



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N°. 01/2020

Cria vagas para diversos empregos públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

MARCIO LUIZ MIGUEL, Prefeito Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 10 (dez) vagas do emprego público de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Parágrafo único. Em virtude da criação de vagas, fica alterado o anexo III, da Lei Complementar 01, de 27 de setembro de 2010, para que conste a existência de 36 (trinta e seis) vagas.

Emprego público	Vagas
Professor de Educação Infantil	36

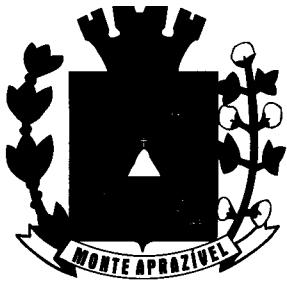
Art. 2º. Ficam criadas 05 (cinco) vagas do emprego público de provimento efetivo de Professor I.

Parágrafo único. Em virtude da criação de vagas, fica alterado o anexo III, da Lei Complementar 01, de 27 de setembro de 2010, para que conste a existência de 65 (sessenta e cinco) vagas.

Emprego público	Vagas
Professor I	65

Art. 3º. Ficam criadas 02 (dois) vagas do emprego público de provimento efetivo de Escriturário.

Parágrafo único. Em virtude da criação de vagas, fica alterado o anexo III, da Lei Complementar 01, de 27 de setembro de 2010, para que conste a existência de 28 (vinte e oito) vagas.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Emprego público	Vagas
Escriturário	28

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Monte Aprazível, 28 de janeiro de 2020

Ass: MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 - Autoria Chefe do Executivo